

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO PARECER CONCLUSIVO

HOSPITAL METROPOLITANO SUL DOM HÉLDER CÂMARA - 4º TRIMESTRE/2019

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2019, no âmbito do Contrato de Gestão nº 006/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no Hospital Metropolitano Sul Dom Hélder Câmara no município de Cabo de Santo Agostinho - PE.

INTRODUÇÃO

Chegam a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída por meio da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD n° 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD n° 001, de 16/01/2018 e Portaria n° 298, de 19/06/2018 em atendimento aos termos do § 3°, do Artigo 16, da Lei n° 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei n° 16.155/17, os seguintes documentos:

a)Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI nº 004/2020-RT;

b)Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde - DGMMAS/SES

Os documentos supramencionados visam instruir avaliação dos resultados obtidos no 4° trimestre de 2019, no âmbito do Contrato de Gestão no 006/2010 (Hospital Metropolitano Sul Dom Hélder Câmara), a fim de amparar o Parecer Conclusivo emitido por essa Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1° , do Artigo 16, da Lei no 16.155/17.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual n° 15.210/13, alterada pela Lei n° 16.155/17, mais especificamente, ao Artigo 16, abaixo transcrito:

- "**Art. 16 -** Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.
- § 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".

O Relatório Trimestral e seus anexos, que informam os resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Dom Hélder Câmara, no 4º trimestre/2019,

foram entregues a esta Comissão Mista na data de 09/03/2020, através do Ofício DGMMAS 092/2020 através da plataforma SEI Processo 2300000300.000054/2020-11. Vale ressaltar que uma versão física do Parecer CTAI e do Relatório Trimestral foram entregues por conta do tamanho da fonte em algumas páginas, impossibilitando a análise.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA

O Hospital Dom Hélder Câmara, cujo Contrato nº 006/2010 esteve vigente à época de acordo com o 25º Termo Aditivo, possui perfil de atendimento de Urgência/Emergência em regime 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita à população nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Cardiologia e Traumato-Ortopedia. Já no Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), a Unidade possui os serviços de Laboratório de Análises Clínicas, Raio-X, Tomografia Computadorizada, Endoscopia, Ultrassonografia e Ecocardiograma.

A Unidade, conforme os Anexos Técnicos I e II do 26º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2010, possui as seguintes metas assistenciais: Indicadores de Produção (Saídas Hospitalares, Atendimento de Urgência, Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias Gerais e Sessões de Hemodiálise) e Indicadores de Qualidade (Qualidade da Informação, Atenção ao Usuário, Taxa de Cirurgia Suspensa, Controle de Infecção Hospitalar e Mortalidade Operatória).

Para avaliação do Hospital Dom Hélder Câmara, o Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, essa última vinculada ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorra descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01 abaixo.

Quadro 01 - Sistema de Avaliação por Peso de Produção

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR A PAGAR (R\$)			
çÃo	Acima do Volume	100% do peso percentual da atividade Internação (Enfermaria e			
	contratado	Pronto-Socorro) X 30% do orçamento do hospital			
	Entre 85% e 100% do	100% do peso percentual da atividade Internação (Enfermaria e			
	volume contratado	Pronto-Socorro) X 30% do orçamento do hospital			
₹		90% do peso percentual da atividade Internação (Enfermaria e			
~		Pronto-Socorro) X 30% do orçamento do hospital			
ш	Entre 55% e 69,99% do	70% do peso percentual da atividade Internação (Enfermaria e			
≥	volume contratado	Pronto-Socorro) X 30% do orçamento do hospital			
	Menor que 55% do	55% do peso percentual da atividade Internação (Enfermaria e			
	volume contratado	Pronto-Socorro) X 30% do orçamento do hospital			
	Acima do Volume	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X			
	contratado	30% do orçamento do hospital			
≽≰	Entre 85% e 100% do	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X			
	volume contratado	30% do orçamento do hospital			
芝頭	Entre 70% e 84,99% do	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X			
88	volume contratado	30% do orçamento do hospital			
준띹	Entre 55% e 69,99% do	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X			
	volume contratado	30% do orçamento do hospital			
	Menor que 55% do	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X			
	volume contratado	30% do orçamento do hospital			
	Acima do Volume	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial			
_	contratado	(egressos) X 30% do orçamento do hospital			
ĕ	Entre 85% e 100% do	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial			
AMBULATÓRIO	volume contratado	(egressos) X 30% do orçamento do hospital			
ΑI		90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial			
=	volume contratado	(egressos) X 30% do orçamento do hospital			
₫		70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial			
Α	volume contratado	(egressos) X 30% do orçamento do hospital			
_	Menor que 55% do	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial			
	volume contratado	(egressos) X 30% do orçamento do hospital			
	Acima do Volume	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Cirurgias X			
	contratado	30% do orçamento do hospital			
Ŋ	Entre 85% e 100% do	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Cirurgias X			
N N	volume contratado	30% do orçamento do hospital			
CIRURGIAS		90% do peso percentual da atividade Atendimento a Cirurgias X			
≥	volume contratado	30% do orçamento do hospital			
片		70% do peso percentual da atividade Atendimento a Cirurgias X			
-	volume contratado	30% do orçamento do hospital			
	Menor que 55% do	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Cirurgias X			
	volume contratado	30% do orçamento do hospital			

Fonte: Anexo III do 26º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 006/2010.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados Saídas Hospitalares, Atendimentos de Urgência/Emergência, Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias Gerais e Sessões de Hemodiálise realizados pelo Hospital Dom Hélder Câmara. Conforme o Anexo Técnico I do 26º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2010, as metas contratadas correspondem a 793 saídas/mês, 2.400 atendimentos de urgência/mês, 3.500 consultas/mês, 480 Cirurgias/mês e 340 sessões/mês.

1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) outubro/2019: 107,31%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) novembro/2019: 111,73%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) dezembro/2019: 119,55%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 01. Meta Contratada x Realizado - Saídas Hospitalares

Saídas Hospitalares HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA Outubro a Dezembro/2019				
Meses	dezembro			
Contratado	793	793	793	
Realizado	851	886	948	
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	107,31%	111,73%	119,55%	
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida	

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos - Hospital Dom Hélder Câmara - 4º trimestre/2019.

1.2 Atendimentos de Urgência

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- **a) outubro/2019:** 133,46%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- **b) novembro/2019:** 127,71%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- **c) dezembro/2019:** 130,21%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 02. Meta Contratada x Realizado - Atendimentos de Urgência/Emergência

<u> </u>					
Atendimentos de Urgência HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA Outubro a Dezembro/2019					
Meses outubro novembro dez					
Contratado	2.400	2.400	2.400		
Realizado	3.203	3.065	3.125		
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	133,46%	127,71%	130,21%		
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida		

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos - Hospital Dom Hélder Câmara - 4º trimestre/2019.

1.3 Atendimentos Ambulatoriais

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho $^{f 1}$:

- **a) outubro/2019:** 212,91%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- **b) novembro/2019:** 190,97%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- **c) dezembro/2019:** 223,63%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 03. Meta Contratada x Realizado - Atendimentos Ambulatoriais

Atendimentos Ambulatoriais HOSPITAL DOM HELDER CÂMARA Outubro a Dezembro/2019						
Meses outubro novembro dezembr						
Contratado	3.500	3.500	3.500			
Realizado	7.452	6.684	7.827			
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	212,91%	190,97%	223,63%			
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida			

1.4 Produção Cirúrgica

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho 1:

- **a) outubro/2019:** 130,21%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- **b) novembro/2019:** 136,25%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- **c) dezembro/2019:** 146,88%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 04. Meta Contratada x Realizado - Produção Cirúrgica

Cirurgias Gerais HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA Outubro a Dezembro/2019				
Meses	outubro	novembro	dezembro	
Contratado	480	480	480	
Realizado	625	654	705	
% Produção Cirúrgica (Contratado x Realizado)	130,21%	136,25%	146,88%	
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida	

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos - Hospital Dom Hélder Câmara - 4º trimestre/2019.

Diante desses resultados, vale ressaltar o disposto na Lei n° 15.210/13, Artigos 10 e 15-A, mostrados abaixo:

- "**Art. 10, inc. XI** A possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas
- **Art. 15, § 1º** Para os fins do disposto no caput, considera-se produção excedente aquela superior a 115% (cento e quinze por cento) do total dos serviços pactuados, excluídos os serviços de urgência e emergência.
- **Art. 15, § 4º** Ao final de cada exercício, eventuais saldos de produção excedente ainda não compensados serão ressarcidos pela Administração na forma do art. 12."

1.5 Sessões de Hemodiálise (Extra UTI)

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos $^{\mathbf{2}}$, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- **a) outubro/2019:** 105,29%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- **b) novembro/2019:** 126,76%, **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato:
- c) dezembro/2019: 118,53%, cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 05. Meta Contratada x Realizado - Sessões de Hemodiálise (Extra UTI)

Sessões de Hemodiálise (Extra UTI) HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA Outubro a Dezembro/2019						
Meses	Meses outubro novembro					
Contratado	340	340	340			
Realizado	358	431	403			
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	105,29	126,76	118,53			
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida			

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos - Hospital Dom Hélder Câmara - 4º trimestre/2019.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para o Hospital Dom Hélder Câmara estão descritos no Anexo II do 26º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão. São eles:

- **a) Qualidade da Informação**: busca a melhoria contínua nos registros da Unidade. São divididos em: Apresentação de AIH, Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade e Taxa de Identificação de Origem do Paciente, sendo os dois últimos requisitos de acompanhamento (sem valoração financeira);
- **b) Taxa de Cirurgia Suspensa**: visa a melhoria da qualidade da assistência e da eficiência do serviço oferecido à população, assim como a racionalização dos recursos financeiros e humanos. De acordo com o 26º TA, ele passa a ser requisito de acompanhamento (não valorado) a partir do 4º trimestre/18;
- c) Controle de Infecção Hospitalar: tem o objetivo de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar. Incluem os indicadores: Densidade de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde nas UTI, Densidade de Infecção Primária de Corrente Sanguínea em Pacientes em Uso de Cateter Venoso Central nas UTI, Densidade de Pneumonia Associada à Ventilação Mecânica em Pacientes Internados nas UTI, Taxa de Utilização de Cateter Venoso Central nas UTI e Taxa de Utilização de Ventilação Mecânica nas UTI;
- **d) Mortalidade Operatória**: Monitora o desempenho assistencial na área de cirurgia. Indicadores: Taxa de Mortalidade Operatória Estratificada por Classe (1 a 5) e Taxa de Cirurgia de Urgência;
- e) Atenção ao Usuário: visa avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas. Por se tratar de um requisito de acompanhamento, não tem valoração financeira.

Tabela 06. RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RE SUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE						
HOSPITAL DOM HÉLDER CÂMARA – 4° TRIME STRE/2019						
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultados nos Meses			STATUS	
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTINUADO / INICIA	outubro	novembro	dezembro	314103	
1. Qualidade da Informação						
1.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH)	a) mínimo de 90% das AIH apresentadas referentes ao mês de competência; b) envio das informações até 20° dia útil do mês subsequente.	102,47%	99,77%	100.21%	A Unidade enviou os relatórios no prazo e atingiu o percentual mínimo, cumprindo a meta em todos os meses . ³	
1.2 Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade (não valorado)	a) 22% em clínica cirúrgica; b) 14% em clínica médica.	a) 84,15% b) 63,37%	a) 79,95% b) 64,71%	a) 82,25% b) 61,65%	No período em análise, a unidade atingiu os percentuais mínimos, cumprindo a meta em todos os meses.	
1.3 Taxa de Identificação da Origem do Paciente (não valorado)	a) mínimo de 90% de CEP's válidos e compatíveis	72,21%	72,78%	71,03%	No trimestre em análise a unidade não cumpriu a meta contratual. ⁴	
2.Taxa de Cirurgia Suspensa	a) envio do relatório com a análise da taxa do mês até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No trimestre em estudo, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.	
3. Controle de Infecção Hospitalar	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Para o 4º tri/19, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.	
4. Mortalidade Operatória	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Nos meses em análise, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.	
5. Atenção ao Usuário (Requisito de Qualidade)						
5.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia útil do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todas as planilhas foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.	
5.2 Resolução de Queixa	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até 20° dia útil do mês subsequente.	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu no trimestre o percentual de 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo, assim, a meta em todos os meses.	

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos - Hospital Dom Hélder Câmara - 4º trimestre/2019.

3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 006/2010, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

- "3.1.31 Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Prontuários Médicos, Óbitos, Ética Médica e Controle de Infecção Hospitalar.
- 3.1.32 Possuir e manter em pleno funcionamento um Núcleo de Epidemiologia NEP, que será responsável pela realização de vigilância epidemiológica de doenças de notificação compulsória no âmbito hospitalar, assim como ações relacionadas a outros agravos de interesse epidemiológico.
- 3.1.33 Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos."

Consta no Relatório Trimestral da DGMMAS, em seu item 06, que a Unidade no trimestre em análise teve em pleno funcionamento as Comissões de Prontuários Médicos, de Óbitos, de Controle de Infecção Hospitalar, CIPA e de Ética Médica e que as atas das reuniões foram enviadas. Além disso, o relatório informou que houve o funcionamento do Núcleo de Manutenção Geral, do Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos, do Núcleo de Engenharia Clínica, do Núcleo de Segurança do Paciente e do Núcleo de Epidemiologia.

4. APONTAMENTO DE DESCONTO

O Hospital Dom Hélder Câmara cumpriu todas as metas contratuais nos meses analisados, exceto Taxa de Identificação da Origem do Paciente. No entanto, a partir do 26º Termo Aditivo esse indicador passou a ser requisito de acompanhamento, sem valoração financeira.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 004/2020-RT afirma em sua conclusão que " Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral do Hospital Dom Hélder Câmara, referente ao período de outubro a dezembro de 2019, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017".

6. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, foi publicado o Decreto nº 47.006/19 em 18/01/2019 produzindo seus efeitos a partir de 28/11/2018 e vencendo em 27/11/2020. Assim, durante o trimestre ora analisado, a Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2010, a saber:

> "3.1.41 - Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção".

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS **CONTRATOS DE GESTÃO**

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do Contrato de Gestão nº 006/2010 - Hospital Dom Hélder Câmara:

- ¹ Quanto ao fato dos indicadores de Atendimentos Ambulatoriais e Produção Cirúrgica atingirem bem mais que 100% da meta, a DGMMAS informa no item 8 de seu Relatório que o contrato vencerá em maio/2020 e que fará as devidas alterações de meta na assinatura do novo contrato de gestão.
- ² REITERAÇÃO Quanto ao indicador de Hemodiálise Extra UTI, o resultado desse indicador não é mostrado nos Relatórios do Sistema de Gestão (anexos). Diante do exposto, a Comissão solicita esclarecimentos.
- 3 Quanto ao indicador de Apresentação de AIH, constatou-se que os anexos extraídos do Sistema de Gestão não informam as AIH do mês de competência para o cálculo e avaliação do resultado. A Comissão solicita que conste essa informação também no referido anexo a fim de que essa Comissão faça uma análise e avaliação mais completa.
- 4 Embora o indicador Taxa de Identificação da Origem do Paciente a partir desse trimestre seja requisito de acompanhamento, essa Comissão recomenda que a Unidade se empenhe para atingir o indicador, por ser esse requisito contratual.

⁷ Com relação às recomendações levantadas por esta Comissão Mista no Parecer Conclusivo referente ao 3º trimestre/2019, observa-se a ausência quanto às respostas pertinentes aos questionamentos levantados. Desse modo, solicitamos os devidos esclarecimentos.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Relatório da DGMMAS e de acordo com o Contrato de Gestão nº 006/2010 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 4º trimestre/2019, exceto o indicador Taxa de Identificação da Origem do Paciente (não valorado), conforme relato acima. Apesar disso, o Hospital Dom Hélder Câmara vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 30 de abril de 2020.

Daniel Marques Ramos Carneiro

Matrícula 324.268-4/SEPLAG Relator

Patrícia Maria Santos Andrade

Matrícula 389.822-9/SES

Revisora

Renata Emmanuelle de Almeida Mafra

Matrícula 401.743-7/SES

Revisora

Sandra Maciel Navarro

Matrícula 388.908-4/SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por Daniel Marques Ramos Carneiro, em 03/06/2020, às 12:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Patricia Maria Santos Andrade, em 03/06/2020, às 12:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Renata Emmanuelle de Almeida Mafra, em 03/06/2020, às 13:43, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Sandra Maciel Navarro, em 03/06/2020, às 17:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: